

## **COMITÊ INTERFEDERATIVO**

**Deliberação nº 210, de 28 de setembro de 2018.**

*Determina a revisão do Documento da Definição do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial pela Fundação Renova.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido nas Cláusulas 137 a 140 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 111/2017 e nº 119/2017, na Nota Técnica nº 025/2018 da Câmara Técnica Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS), e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) **Determinar** que a Fundação Renova proceda à revisão, **até o dia 19 de outubro de 2018**, do documento de “Definição do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (Escopo do Programa)”, e incorpore as recomendações contidas na Nota Técnica nº 025/2018/CTOS-CIF, com a ressalva que tal revisão não deve ser impeditiva para execução das ações do Programa pela Fundação Renova.

Vitória, 28 de setembro de 2018.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO